



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4632, DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

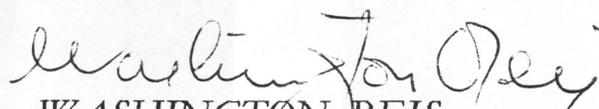
DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 10, da Quadra 01; os lotes n.º 01 a 19, da Quadra 02; os lotes n.º 01 a 35, da Quadra 03; os lotes n.º 01 a 14, da Quadra 04; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra 05; os lotes n.º 01 a 23, da Quadra 06; os lotes n.º 01 a 12, da Quadra 07, todos do Loteamento Bairro São Miguel; e os lotes n.º 01 a 20, da Quadra "A"; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra "B"; os lotes n.º 01 a 41, da Quadra "C"; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra "D"; os lotes n.º 01 a 16, da Quadra "E", todos do Loteamento Parque Boti Esperança, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de projeto de interesse municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de maio
de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4632, DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 10, da Quadra 01; os lotes n.º 01 a 19, da Quadra 02; os lotes n.º 01 a 35, da Quadra 03; os lotes n.º 01 a 14, da Quadra 04; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra 05; os lotes n.º 01 a 23, da Quadra 06; os lotes n.º 01 a 12, da Quadra 07, todos do Loteamento Bairro São Miguel; e os lotes n.º 01 a 20, da Quadra "A"; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra "B"; os lotes n.º 01 a 41, da Quadra "C"; os lotes n.º 01 a 21, da Quadra "D"; os lotes n.º 01 a 16, da Quadra "E", todos do Loteamento Parque Boa Esperança, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de projeto de interesse municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de maio de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal